PORTARIA Nº 1.144, DE 20 DE AGOSTO DE 2004.

DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS TRIENAIS.

NORBERTO ARNO MÜLLER, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, DETERMINA o pagamento do 1º (primeiro) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, ao servidor CARLOS ADELAR BRENDLER, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob a matrícula nº 281/0, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, vinte de agosto de dois mil e quatro.

Norberto A. Müller Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se

Bianor Pires

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças